LEI MUNICIPAL Nº 2607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "INCLUI O DIA DO JONGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Municipio de Barra do Piraí, o Dia do Jongo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 112/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Agostinho P. dos Santos